LEI MUNICIPAL N° 2375.08, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 126.000,00(Cento e vinte e seis mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.9.0.93.00 - Indenização e Restituições (109).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL .....R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - Manutenção SEAD e Planejamento;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (307).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R$ 27.000,00
SUB TOTAL .....R$ 27.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:
02 - **CONSELHO TUTELAR:**
08.244.0011.2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(756).R$ 2.000,00
SUB TOTAL .....R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens FIXAS-P(810)..R$ 45.000,00
12.365.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações (881).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(946).....R$ 10.000,00

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço P/Distrib. Gratuita(966).....R$ 25.000,00
SUB TOTAL .....R$ 35.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:
23.695.0021.2056 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO/IND. E COM.;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis-PESS (1003).R$ 1.000,00
SUB TOTAL .....R$ 1.000,00
T O T A L.....R$ 126.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(105).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.846.0000.0022 - RESERVA CONTIGÊNCIA;
3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 39.000,00
SUB TOTAL .....R$ 39.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas C/Locomoção(839)..R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00
10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:
23.695.0021.2056 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO/INDUSTRIA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(1005).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL .....R$ 1.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO PAB .....R$ 25.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO ESF ESTADUAL(REC 4090)...R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 126.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de julho de 2018.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento